



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI N.º 4.908/2020.

Autor: Vereador TONICO

EMENTA: Denomina de Rua **IZAVAN JOSÉ DE CRISTO LOBO** a atual Rua do Charéu, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de Rua **IZAVAN JOSÉ DE CRISTO LOBO** a atual Rua do Charéu no bairro de Maria Farinha.

Art. 2º. Obriga – se a Prefeitura Municipal a dar ciência do teor desta Lei aos CORREIOS, CELPE, TELEMAR, COMPESA, Secretaria de Planejamento, Cadastro Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis da cidade do Paulista.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Paulista, 11 de março de 2020.

Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito